

DECRETO Nº 14526/2018

Abre crédito adicional suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$ 4.017.640,20 e dá outras providências.

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos-Pr, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 6º, parágrafo VIII, da Lei 2194/2017 – LOA

DECRETA

Art. 1º Fica aberto ao orçamento vigente, o crédito suplementar no valor de R\$ 4.017.640,20 (quatro milhões, dezessete mil, seiscentos e quarenta mil e vinte centavos), proveniente dos excessos de arrecadação abaixo relacionados, de acordo, com as especificações a seguir:

07; SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

07.001; DEPARTAMENTO DE ENSINO

12.361.0006.2047; ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.39.00.00; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

2262; 00964; CONVÊNIO 15/2018 - FUNDEPAR R\$ 99.000,00

07; SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

07.001; DEPARTAMENTO DE ENSINO

12.361.0006.2047; ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.39.00.00; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

2263; 00965; CONVÊNIO 16/2018 - FUNDEPAR R\$ 99.000,00

07; SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

07.001; DEPARTAMENTO DE ENSINO

12.361.0006.2047; ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.39.00.00; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

2264; 00966; CONVÊNIO 133/2018 - FUNDEPAR R\$ 99.000,00

07; SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

07.001; DEPARTAMENTO DE ENSINO

12.365.0006.1048; CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE CRECHES

4.4.90.51.00.00; OBRAS E INSTALAÇÕES

2301;00137;TERMO DE COMPROMISSO PAC2 10004/2014-CRECHE N.SRA R\$ 173.490,12

08; SECRETARIA DE SAÚDE

08.001; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0007.2065; SAÚDE/ATENÇÃO BÁSICA

3.3.90.39.00.00; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

3201; 00494; Custeio das Ações e Serv Públ de Saúde R\$ 1.500.000,00

08; SECRETARIA DE SAÚDE

08.001; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0007.2066; SAÚDE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

3.3.90.39.00.00; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

3400; 00496; Atenção de Média e Alta Complexidade R\$ 47.150,08

09; SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

09.002; DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

26.782.0008.1076; MÁQUINAS/CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS

4.4.90.52.00.00; EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

3992; 00602; Operações de Crédito Internas R\$ 2.000.000,00

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,
com efeitos à partir de 02 de abril de 2018.

**Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do
Paraná, aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de dois mil
e dezoito, 57º ano de emancipação.**

Raul Camilo Isotton
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Marcia Besson Frigotto
Secretária de Administração e Finanças